

ATA N.º 3/2019**Data da reunião ordinária: 04-02-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 01-02-2019****Operações Orçamentais:** 871.961,71**Operações não Orçamentais:** 293.418,46



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu Conhecimento que a Sr.ª Vereadora Ilda Joaquim, não está presente na reunião para participar numa sessão de esclarecimento em Lisboa sobre o PO SEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

b) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019:

«Na tarde do dia **23 de janeiro de 2019, recebi**, na presença do **Vice-Presidente Carlos Amaro** e **Vereadora Tília Nunes**, no meu Gabinete a atual Governadora do Distrito 1960 do Rotary Clube, Ilda Brás, para apresentação formal de cumprimentos, à semelhança dos anos anteriores.

Nessa mesma noite, em face do convite formulado pelo *Rotary Clube*, o **Vice-Presidente Carlos Amaro**, esteve presente no *Jantar Festivo do Governador e Cerimónia de Homenagem ao Profissional do Ano*, que se realizou no Restaurante “O Almourol” em Tancos, homenageando o Dr. Luís Miguel Eva Ferreira, pelos seus serviços relevantes e reconhecido mérito em prol da comunidade do Entroncamento, e atualmente responsável pelo Serviço de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia.

Igualmente nessa noite, o grupo *Entroncamento Night Runners*, celebrou o 5.º aniversário, no qual **estive presente** com a **Vereadora Tília Nunes**, tendo felicitado a dinâmica da atividade nos últimos anos. Depois da celebração e do apagar das velas de aniversário seguiu-se a habitual atividade desportiva.

Em face da convocatória recebida da *CIMT*, **estive presente** na 1.ª reunião do *Conselho Intermunicipal*, na sede, em Tomar.

No dia **24 de janeiro de 2019**, decorreu o *Conselho Municipal de Educação*, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, ao qual presidiu a **Vereadora Tília Nunes**. A Ordem de Trabalhos incidiu no balanço do 1.º período; avaliação AAAP e AEC; Plano de Atividades e Formativo para o 2.º Trimestre e ponto de situação do PEDIME.

No dia **25 de janeiro de 2019**, realizou-se a reunião do *Conselho Local de Ação Social*, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, na **qual estive presente** na Sessão de Abertura, tendo a Ordem de Trabalhos sido dirigida pela **Vereadora Tília Nunes**. Na reunião foram apresentados os resultados da atividade que tem sido desenvolvida pela RLIS – Rede Local de Intervenção Local. Houve ainda um momento de entrega de diplomas a algumas formandas frequentadoras de cursos, no âmbito do Projeto “*Capacitação para a Inclusão*”.

Nessa mesma tarde, e em face da convocatória recebida da FMNF, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, na sede.



Inserido no Curso de Turismo Militar, organizado pelo Instituto Politécnico de Tomar em parceria com a Associação de Turismo Militar Português, **igualmente nessa tarde**, decorreu uma visita às coleções visitáveis, localizadas no Entroncamento, à qual se associou a **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa noite, na sequência do convite formulado pelo EAC – Entroncamento Atlético Clube, o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**, estiveram presentes na *apresentação pública do Clube*, no Centro Cultural do Entroncamento. Na plateia estiveram muitas figuras do antigo Grupo Desportivo Os Ferroviários e dirigentes desportivos de outros clubes da região, bem como apoiantes do regresso do futebol sénior ao Entroncamento.

No dia 26 de janeiro de 2019, o Município do Entroncamento promoveu dois Workshops Infantis: "*Castelos Fantásticos*" (de manhã) e "*Casas e Jardins de Fadas e Elfos*" (de tarde) dinamizados pela Crocodilo Amarelo e dirigidos a crianças dos 4 aos 10 anos de idade, na Sala do Centro Cultural, com a presença da **Vereadora Tília Nunes**.

Nessa mesma tarde, decorreu a *IV Gala Anual da Escola de Triatlo do S.L. Benfica*, onde foram homenageados os Campeões Nacionais 2018 e premiados os atletas pelo Mérito Escolar e Desportivo, Mérito Humano e Coletivo, Atleta revelação do ano e Atleta masculino e feminino do ano, tendo o **Vice-Presidente Carlos Amaro** encerrado a Gala, apresentando os parabéns aos atletas, treinadores e responsáveis desta modalidade do clube.

Na tarde do dia 28 de janeiro de 2019, a **Vereadora Tília Nunes**, distribuiu equipamentos escolares (entrega de mochilas) no âmbito do Projeto "*Já Sei Ler*".

No dia 30 de janeiro de 2019, a **Vereadora Tília Nunes** assistiu à Conferência "*A Educação e os Desafios do Futuro*", organizada pelo Conselho Nacional de Educação, que se realizou nos dias 29 e 30 de janeiro, nos Auditórios 2 e 3 da Fundação Calouste Gulbenkian.

Na sequência do convite formulado pelo Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, **assisti** à Conferência dedicada ao tema: "*Segurança Urbana – Os Municípios e a Proteção do Espaço Público*", que se realizou nos dias **31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2019**, no Convento de S. Francisco, em Coimbra. A Sessão de Abertura esteve a cargo de Manuel Machado, Presidente da ANMP e da Câmara Municipal de Coimbra, Elizabeth Johnston, Diretora Executiva do Fórum Europeu para a Segurança Urbana e Carlos Miguel, Secretário de Estado das Autarquias Locais e a Sessão de Encerramento contou com a presença de Isabel Oneto, Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna e Eduardo Cabrito, Ministro da Administração Interna.

No dia 01 de fevereiro de 2019, o Centro Cultural recebeu o Espetáculo de Teatro "*O Senhor do seu Nariz*", inserida no Plano Nacional de Leitura, apresentado pela *Atrapalharte – Produções Teatrais*, uma atividade cofinanciada pelo Portugal 2020, nomeadamente do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, com o apoio da CIMT. Assistiram a este espetáculo cerca de 160 crianças do 2.º ano do 1.º ciclo EB da Escola Básica do Bonito, da Escola Básica António Gedeão e da Escola Básica da Zona Verde, bem como a **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa noite, decorreu a sessão *ordinária da Assembleia Municipal*, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal.

Na manhã do dia 02 de fevereiro de 2019, realizou-se a atividade Yoga para Crianças, na Sala Infanto-juvenil da Biblioteca Municipal, ministrada pela Professora Elsa Arrojado.



Nessa mesma tarde, foi inaugurada, na Galeria Municipal, a Exposição de Desenho Gráfico “*A Vida como Voo de Borboleta*”, da autoria de Anet Sobko, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa noite, o Centro Cultural, repleto de pessoas, recebeu o Espetáculo de Revista “*Volt´a Portugal em Revista*”, da *Associação Cultural Sonhos em Cena*, que marcou o regresso ao palco de António Calvário e de Natalina José, à qual assistiu o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e a **Vereadora Tília Nunes**.»

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

Colocou a questão acerca de uma múnicepe do Entroncamento que nos anos de 86/87 foi ver uma exposição no Museu Bordalo Pinheiro nas Caldas da Rainha e viu um vaso exposto como peça única desenhada por Rafael Bordalo Pinheiro.

Essa pessoa, sabendo que a Câmara tinha quatro peças iguais, alertou a Câmara para a importância de preservar esse património, tendo a Câmara contactado o museu monográfico de Coimbra, que passados 7 anos restaurou 2 desses vasos, pensa que sejam os que estão expostos na escadaria. Gostaria de saber se os outros 2 ainda se encontram para restauro.

O Exmo. Presidente referiu que estão aí 4 vasos, pensa que serão esses.

3 – VEREADOR SR. JAIME RAMOS

Fez a seguinte intervenção:

Nas folhas agora distribuídas é possível visualizar quatro fotografias, tiradas recentemente na ciclovia da Freguesia de S. João Baptista, identificadas com as letras “A” e “B”.

O morador da habitação com o muro identificado nas fotos com a letra “A”, “A1” e “A2”, em terreno limítrofe com a ciclovia, dirigiu-se a esta Câmara Municipal há vários meses, acompanhado pelo seu Mandatário, para uma reunião com o Sr. Presidente, Jorge Faria, e a Sra. Vice Presidente, à época, hoje vereadora Ilda Joaquim, com o objetivo de solicitar autorização para a colocação de chapas amovíveis no muro limítrofe do seu terreno, até à altura regulamentar, face à execução da ciclovia, de modo a evitar que a sua habitação ficasse devassada.

De acordo com o que nos foi transmitido o cidadão foi informado que a pretensão apresentada não seria viável, uma vez que devido ao cofinanciamento com fundos comunitários para a execução da obra a situação seria ilegal.

O Município acatou a decisão, embora contrariado e com dúvidas da justificação apresentada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Vice-Presidente.

Sucedde que, para surpresa do referido Município, neste fim de semana apercebeu-se que num outro muro, identificado na foto com a letra “B”, também executado com cofinanciamento de fundos comunitários para a mesma empreitada, tinham sido colocadas chapas semelhantes às que o Executivo socialista lhe tinha negado.

A Vereação do PSD pretende ser esclarecida desta situação que lhe foi apresentada.

Questiona-se assim se é possível, ou não, a colocação de chapas amovíveis num muro construído para substituir o existente, e que por via das obras da ciclovia foi destruído, de modo a evitar a devassa da propriedade do Município?



O Exmo. Presidente referiu que estas questões devem ser feitas por escrito de modo a ter uma base para ser dada uma resposta.

Esclareceu ainda que na altura, foi sugerido ao munícipe que do ponto de vista urbano, em vez de colocar as chapas fosse feita uma vedação com arbustos e que o munícipe até concordou com esta sugestão.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 21 de janeiro de 2019, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

1305/19 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO - ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA COBERTURA DO SEGURO ESCOLAR ÀS DESLOCAÇÕES EM BICICLETA

- E-mail do Grupo Parlamentar "Os Verdes" a enviar um Projeto de Resolução, apresentado na Assembleia da República, que recomenda ao Governo o alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em bicicleta.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

9395/18 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- E-mail da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que remeteu através da Circular n.º 3PB/2019 a deliberação tomada pelo Conselho Diretivo relativa ao processo de financiamento da descentralização administrativa.

Mais informa, que devido à necessidade de clarificação do procedimento legal que pudesse garantir os mecanismos destinados ao financiamento deste processo, o Governo enviou à ANMP um esclarecimento, tendo Conselho Diretivo desta Associação analisado esta temática.

Também, remetem a comunicação do Secretário de Estado das Autarquias Locais.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

14280/18 – CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – CUMPRIMENTO DA LEI 27/2016 DE 23 DE AGOSTO

- E-mail da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a remeter cópia do ofício enviado ao Presidente da República, Primeiro Ministro, ANMP – Associação de Municípios Portugueses, DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a comunicar que entrou em vigor no dia 23 de setembro de 2018, a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que proíbe o abate de animais de companhia por motivo sobredotação dos Centros de Recolha Oficiais, o qual expõe diversos aspetos acerca do seu cumprimento.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4



**964/19 – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA
ENTRONCAMENTO – MOÇÃO – ESCOLA DO BAIRRO CAMÕES**

- E-mail n.º 1/2019, da Junta de Freguesia de São Baptista, a remeter uma moção da Assembleia de Freguesia de São João Baptista, apresentada pela bancada do PSD - Partido Social Democrata, aprovada por unanimidade, na sua Sessão, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, que se transcreve:

«Como é do conhecimento de todos nós, no Entroncamento existe um edifício, conhecido por “Escola do Bairro Camões” construído em 1928, para fins escolares e que, devido às suas características, naquela data foi considerado o melhor edifício escolar do país.

A Escola Camões, para além de Escola Primária, recebeu os aprendizes da CP, foi Secção do Liceu Nacional de Tomar e Sede do CERE até 1997.

É por tudo o que este edifício representa, como importante património local, e pelo que representa na vida de milhares de pessoas, alunos professores e auxiliares, que não podemos continuar a permitir que o vandalismo continue a aproveitar-se da inação de uns e do desinteresse de todos.

Vimos apelar à Câmara Municipal do Entroncamento para a urgente recuperação deste edifício, pois temos consciência que, com o decorrer do tempo, o seu estado de degradação tende a aumentar e a sua recuperação torna-se mais onerosa. Recentemente, por iniciativa de um Sr. Advogado da nossa cidade, Marques Montargil, foi posta a circular, para recolha de assinaturas, uma petição pelo início urgente da recuperação da Escola Camões.

Nestas circunstâncias, a Assembleia de Freguesia de S. João Baptista do Entroncamento, manifesta a sua solidariedade com esta iniciativa, para a recuperação da Escola do Bairro Camões, um dos símbolos históricos do nosso património e da nossa cidade.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

149/19 – ASSOCIAÇÃO CONCÓRDIA MÚSICA - BROADWAY IN CONCERT – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

- Na sequência de um e-mail da Associação Concórdia Música, foi presente a seguinte informação, da Assistente Técnica, Carmen Pereira, da Secção de Licenças e Taxas:

«Associação requer autorização para colocar duas lonas, um cartaz e um cavalete do dia 7 ao dia 13/01/2019 a publicitar um concerto, da seguinte forma:

- Duas lonas com as dimensões de 2 x 0.90 a colocar por cima da passagem inferior da linha férrea, sensivelmente por cima das lonas já existentes;

- Um cartaz tamanho A3 no átrio do Centro Cultural iluminado nas margens com luzes da Associação; e

- Instalação de um cavalete pequeno na rua calcetada com um cartaz A3.

A Associação solicita a isenção do pagamento de taxas, a Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (n.º 2 do art.º 17.º do RTTLNU), o valor da taxa referente à licença é de 3.69€ Caso haja isenção este assunto já não é possível ser presente à próxima reunião (07/01/2019), nesta conformidade refere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9 que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a



ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento das referidas taxas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

835/19 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO - NOITE DE FADOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA

- E-mail do Centro Social Paroquial do Entroncamento, a solicitar a isenção de taxas especial de ruído e de recinto de diversão provisória, para a realização de uma noite de fados no dia 16 de fevereiro de 2019, das 21:30h às 02:00h, no Centro Pastoral.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar o Centro Social Paroquial do Entroncamento do pagamento das taxas especial de ruído e de recinto de diversão provisória.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

15867/18 – ATIVIDADES MUNICIPAIS – VIVER O COMÉRCIO – DIAS 9 DE FEVEREIRO (CELEBRAÇÃO DO DIA DE SÃO VALENTIM) E 2 DE MARÇO (ESPECIAL CARNAVAL) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Da Chefe de Unidade de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Dr.^a Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação acerca da realização das atividades Viver o Comércio (celebração do dia de S. Valentim e Especial Carnaval):
«Trata-se de uma atividade do município, pelo que se solicita isenção de taxas para as atividades previstas para os dias 9 de fevereiro e 2 de março, na Praça Salgueiro Maia e na Rua Luís Falcão de Sommer, das 9h30 às 17h00.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento das taxas para a realização destas atividades.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 8

12615/18 – CONCURSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA EM BARCELONA – APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO DE 2 ALUNAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Na sequência da reunião de 19 de novembro de 2018, na qual foi deliberado atribuir ao Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, um subsídio de 300€, para deslocação de duas alunas Laura Costa e Ana Rita Paixão, ao Concurso Internacional de Ciência, Ciência em Accion, em Barcelona, foi presente do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, uma informação a solicitar autorização para que o subsídio deliberado ao Agrupamento de Escolas, seja atribuído e pago diretamente às alunas em questão.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

- «Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9



858/19 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÃO DESTINADA A CAFETARIA E SIMILARES SITUADA NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA - NORMAS DA HASTA PÚBLICA E CADERNO DE ENCARGOS

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foram presentes as Normas da Hasta Pública e o Caderno de Encargos, relativos ao início de procedimento da Concessão do direito de exploração de instalação destinada a cafeteria e similares situada, na Praça Salgueiro Maia.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as Normas da Hasta Pública e o Caderno de Encargos deste procedimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

13846/18 - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- Presente o Contrato de Abertura de Crédito a Curto Prazo na modalidade de conta corrente, até 500.000€, a celebrar entre o Banco Santander Totta, SA e o Município do Entroncamento.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar as Cláusulas contratuais do presente Contrato.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

12/19 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO

- Da Técnica Superior, Dr.^a Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação relativa à alteração do Regulamento dos Fundos de Maneio:

“Na sequência da deliberação tomada em reunião de 07-01-2019, relativamente à constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2019, verificou-se haver necessidade de proceder à alteração ao n.º 1 do art.º 8.º do respetivo Regulamento de Fundos de Maneio. Assim, e tendo por base o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL:

“Para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo, e ainda: A afetação segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;

(...)”

Em relação ao limite máximo do único Fundo de Maneio constituído para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, o mesmo já se encontra definido (3.000,00€).

Contudo, verifica-se alguma dificuldade em englobar determinadas despesas que mensalmente são pagas por Fundo de Maneio, nas rubricas e respetivos montantes que estão neste momento definidas e que tiveram por base o respetivo Regulamento dos Fundos de Maneio, bem como a informação aprovada em reunião de 07-01-2019.

As atividades que o município desenvolve ao longo do ano são muito diversificadas tornando quase impossível prever os montantes que irão ser necessários mensalmente e em determinadas rubricas. Uma vez que não se entende que a alínea a) do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL obrigue a atribuição de montantes às diferentes rubricas da classificação económica, propõe-se a seguinte alteração ao n.º 1 do Art.º 8.º do Regulamento dos Fundos de Maneio:

Art.º 8.º

Natureza das despesas



As despesas a efetuar pelo Fundo de Maneio afeto à Divisão de Gestão Financeira terão a seguinte classificação económica:

- 02.01.02.01 – Gasolina
- 02.01.02.02 – Gasóleo
- 02.01.21 – Outros bens
- 02.02.10 – Transportes
- 02.02.20 – Trabalhos especializados
- 02.02.25. (99) – Outros serviços”
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento dos Fundos de Maneio.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

1337/19 - HASTA PÚBLICA - LOJA INTERIOR

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à hasta pública – loja interior do Mercado Municipal:

“Tendo em conta que as obras no Mercado Municipal se encontram praticamente concluídas e havendo neste momento uma loja interior com cerca de 45,9 m2 por ocupar (conforme planta em anexo), propõe-se que a mesma seja colocada em Hasta Publica para a atribuição do direito de ocupação conforme o nº 1 do artigo 19 do Regulamento do Mercado Municipal.

Neste sentido, de acordo com o n.º 2 do artigo 19 do referido regulamento, propõe-se que a câmara delibere as seguintes condições gerais:

- a) Base de licitação de €100,00;
- b) Valor de cada lanço: os lanços são efetuados com braço no ar e no valor mínimo de €10,00;
- c) Finalidade das lojas: Comércio
- d) Prazo do direito de ocupação: O direito de ocupação tem natureza precária e é concedido por um período de 10 anos, renovável por sucessivos períodos de 5 anos (de acordo com o n.º 1 do artigo 18 do Regulamento do Mercado Municipal);
- e) Abertura do estabelecimento ao público: até 60 dias seguidos, após a arrematação;
- f) Taxa de ocupação das lojas: € 2,72 por m2.

Deverá ainda fazer parte da deliberação o seguinte:

1. O adjudicatário terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação, o seguinte:
 - 1.1. O valor da arrematação;
 - 1.2. Três (3) prestações mensais da taxa de ocupação, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do Mercado Municipal, a título de encargos da arrematação;
 - 1.3 Caução equivalente a três vezes o valor mensal a liquidar, a qual será restituída ao utente no termo da licença, se nessa altura nada dever à Câmara.
 - 1.4. O IVA aplicável à transmissão em causa.
2. Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxas;
3. Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada, sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente;
4. Os interessados só podem licitar no seu próprio nome, ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo do facto fazer a respetiva prova, apresentando os documentos no prazo que for estabelecido;



5. Os arrematantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, devidamente atualizado;
6. Se, em qualquer momento da arrematação, ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes, ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara Municipal suspende-la ou designar a sua realização para outro momento e,
7. Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda, a favor da Câmara, das importâncias depositadas.
8. Para acompanhamento da Hasta Pública é nomeada a seguinte comissão:
(Efetivos)
António Louro (Fiscal de Leituras e Cobranças)
Hugo Gonçalves (Chefe de Divisão)
São Antunes (Coordenadora Técnica)
(Suplentes)
Paulo Bernardo (Assistente Técnico)
Filipa Silvestre (Técnica Superior)”
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura da Hasta Pública, com base de licitação de €100,00, o valor mínimo de cada lanço de €10,00 e a nomeação da Comissão, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

864/19 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITUADO NO JARDIM JOSÉ AFONSO – FACTOR JOVEM ASSOCIAÇÃO

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação relativa à Concessão do direito de exploração de um quiosque situado no Jardim José Afonso:

«O quiosque do Jardim José Afonso foi colocado a hasta pública em julho de 2018. Decorrida a mesma, nenhum dos licitantes pretendeu ficar com a exploração do espaço, apesar das diligências efetuadas junto dos mesmos.

Entretanto foi recebida uma proposta da Associação Factor J, com sede no Entroncamento, propondo-se ficar com o quiosque para aí desenvolver a atividade inerente ao mesmo, conforme e-mail entretanto recebido no município.

O município entende que esta proposta é vantajosa visto tratar-se de uma associação de jovens interessados na dinamização da cidade sendo a criação de locais de encontro uma maneira de viabilizar o convívio e a partilha de ideias e experiências nas diversas vertentes da vida em comunidade.

O quiosque compreende a instalação propriamente dita, com uma área de 16 m² e uma área envolvente em lajetas com 120 m² que poderá ser destinada a esplanada.

O caderno de encargos estabelece uma taxa mensal de 104,96 € pela ocupação do espaço acima referido.

Contudo tendo em conta que a Associação Factor J é uma entidade sem fins lucrativos, com verbas muito exíguas, a Câmara entende isentar por 6 meses do pagamento dessa taxa, como forma de apoiar esta associação, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a qual refere que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.»



- Câmara, deliberou por maioria, atribuir a concessão do direito de exploração de um quiosque situado no Jardim José Afonso à Factor Jovem Associação e isentar por 6 meses do pagamento da taxa mensal de 104,96€, pela ocupação do espaço. Com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Tília Nunes, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente; e 2 abstenções dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores do PSD abstiveram-se uma vez que entendem que o procedimento a adotar deva ser o de hasta publica e não de entrega sem qualquer procedimento concursal, sendo que a Entidade agirá no mercado em regime concorrencial como qualquer outro operador comercial, para além de que contará com uma isenção de seis meses de pagamento, à semelhança de outros espaços outrora concessionados.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

1357/19 - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - ANO DE 2019

- Presente a lista elaborada pelos Recursos Humanos dos funcionários do Município, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, se encontram em acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Existem três funcionários que se encontram aptos condicionalmente pelo médico de medicina do trabalho.

Tendo sido, distribuída no início da reunião cópia de uma proposta do Exmo. Presidente sobre este assunto e suscitado algumas dúvidas pelos Srs. Vereadores Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal, na análise desta proposta, o Exmo. Presidente propôs que se fizesse a votação individual, dos pedidos constantes da lista, que se transcrevem.

- Após votação a Câmara deliberou:

- mgd 675, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 1317, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15272, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15279, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15282, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15284, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15286, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15298, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15314, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15461, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15462, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15463, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15479, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15500, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15576, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15585, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15647, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15770, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15802, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15854, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;



- mgd 15856, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15911, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15913, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15915, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15916, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 15986, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16004, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16015, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16018, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16021, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16052, por maioria, não autorizar o pedido de acumulação funções, com 3 votos contra da Vereadora Sr.^a Tília Nunes, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente; e

3 votos a favor dos Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal;

- Face, a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

- Relativamente a este pedido, os eleitos do Partido Socialista, fizeram a seguinte declaração de voto:

«Os eleitos em representação do Partido Socialista votaram contra o pedido de acumulações de funções públicas com funções privadas apresentado pelo Técnico Superior, Filipe Miguel Pires Estriga, no MGD 16052/2018, com fundamento no exercício de atividades similares às exercidas no Município, em violação do n.º 1 do artigo 22.º da LTFP, assim como registo do incumprimento reiterado dos seus deveres funcionais, em especial, a pontualidade, que afeta o seu desempenho.»

- mgd 16161, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16168, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 481, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- mgd 16157, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação funções;
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

582/19 - PROPOSTA DE VALOR BASE PARA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO

- Da Técnica Superior, Dr.^a Rita Rafael, do Serviço de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação a propor o valor base para atribuição da tarifa para famílias de baixo rendimento:

“Com o propósito de facilitar o acesso económico aos serviços por parte de famílias mais carenciadas e por recomendação n.º 1/2009 da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), a mesma entidade defende que as tarifas destes serviços sejam reduzidas para consumidores domésticos cujo agregado familiar possua um rendimento bruto englobável para efeito de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse determinado valor, a fixar pela entidade titular, o qual não deve exceder o dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) em vigor.

Nessa sequência, e a fim de dar continuidade ao processo de atribuição da tarifa de água para famílias de baixo rendimento, verifica-se a necessidade de se fixar **um valor limite mensal per capita para atribuição da mesma**. Em conformidade, propõe-se que continuem a beneficiar da tarifa especial de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, inerente ao tarifário especial para



famílias de baixo rendimento, todos os agregados familiares que auferam rendimento mensal *per capita*, igual ou inferior a metade da retribuição mínima mensal garantida.

Propõe-se ainda que no caso de consumidor individual, o rendimento mensal não ultrapasse o valor do IAS (Indexante de Apoios Sociais) em vigor.

Para instrução do pedido da Tarifa de Água para Famílias de Baixo Rendimento propõe-se ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento fornecido pelos serviços;
- Documento de identificação de todos os elementos do agregado familiar (Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal / Cartão de Cidadão / Passaporte); Se o requerimento for submetido online, não carece da apresentação dos documentos de identificação;
- Declaração emitida pela Junta de Freguesia comprovativa da composição do agregado familiar;
- Cópia da Declaração de Rendimentos de todos os elementos do Agregado Familiar;
- Cópia da fatura-recibo da faturação de água emitida pelo Município do Entroncamento, que comprove a titularidade do contrato.”
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o valor base para atribuição da tarifa para famílias de baixo rendimento, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

11598/18 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES

- Na sequência do pedido de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, a solicitar que lhe seja certificada a cedência de uma parcela de terreno, a esta Câmara, da sua propriedade, com a área 978m², para a construção da rua Vitorino Magalhães Godinho e respetivos passeios e estacionamento, foi presente, da Assistente Técnica Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, a seguinte informação:

“Solicita o Sr. Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, se confirme que doou 978 m² para o arruamento denominado Rua Vitorino Magalhães Godinho, conforme planta que consta no anexo 2.

Foi ouvida a Divisão de Gestão Urbanística e Obras – DGUO, que confirma a cedência de 978 m², conforme consta no movimento 10 do MGD 11598/2018.

A estrada foi construída, parte na área então cedida.

Assim, verificando-se que a Câmara ainda não formalizou a aceitação da doação, propõe-se se delibere aceitar esta doação, conforme determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado.
- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

11594/18 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO - CARLOS JORGE SOUSA GAMEIRO

- Na sequência do pedido de Carlos Jorge Sousa Gameiro, a solicitar que lhe seja certificada a cedência de uma parcela de terreno, a esta Câmara, da sua propriedade, com a área de 320m², para a construção da rua Vitorino Magalhães Godinho e respetivos passeios, nesta cidade, foi presente, da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, dos serviços de notariado, a seguinte informação:



“Solicita o Sr. Carlos Jorge Sousa Gameiro, se confirme que doou 320 m² para o arruamento denominado Rua Vitorino Magalhães Godinho, conforme planta que consta no anexo 2.

Foi ouvida a Divisão de Gestão Urbanística e Obras – DGUO, que confirma a cedência de 320 m², conforme consta no movimento 9 do MGD 11594/2018.

A estrada foi construída, parte na área então cedida.

Assim, verificando-se que a Câmara ainda não formalizou a aceitação da doação, propõe-se se delibere aceitar esta doação, conforme determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir um centímo por metro quadrado.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

11596/18 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO - CARLOS JORGE SOUSA GAMEIRO

- Na sequência do pedido de Carlos Jorge Sousa Gameiro, a solicitar que lhe seja certificada a cedência de uma parcela de terreno, a esta Câmara, da sua propriedade, com uma área de 72m², para a construção da rua Vitorino Magalhães Godinho e respetivos passeios e arruamentos, nesta cidade, foi presente, da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, dos serviços de notariado, a seguinte informação:

“Solicita o Sr. Carlos Jorge Sousa Gameiro, se confirme que doou 72 m² para o arruamento denominado Rua Vitorino Magalhães Godinho, conforme planta que consta no anexo 2.

Foi ouvida a Divisão de Gestão Urbanística e Obras – DGUO, que confirma a cedência de 72 m², conforme consta no movimento 9 do MGD 11596/2018.

A estrada foi construída, parte na área então cedida.

Assim, verificando-se que a Câmara ainda não formalizou a aceitação da doação, propõe-se se delibere aceitar esta doação, conforme determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir um centímo por metro quadrado.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

12670/18 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - RUA 5 de OUTUBRO E TÚNEL

- Na sequência da deliberação 05-11-2018, foi presente, do Sr. Vice-Presidente, Carlos Amaro, a seguinte proposta de deliberação:

“Aprovar a reorganização da sinalética na rua 5 de Outubro e Túnel conforme as plantas que se anexam (plantas 2 e 3).”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da referida sinalização, de acordo com as plantas anexas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

1308/19 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - RUA ANA DE CASTRO OSÓRIO

- Do Assistente Técnico, Filipe Pires, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente uma planta a propor a colocação de sinalização vertical A5 – pavimento



escorregadio e C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h, no início da rua Ana de Castro Osório e em cada um dos sentidos de trânsito.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação da referida sinalização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

16082/18 - MINUTA DO CONTRATO - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - TRABALHOS ADICIONAIS

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato de Empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento – Trabalhos Adicionais”, adjudicada à firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta de contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 22

13229/12 – EXECUÇÃO DE RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA – ERROS E OMISSÕES

- Do Sr. Vice-Presidente, Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta referente à imputação de erros e omissões da empreitada da “Execução de Restaurante/Bar/Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, SA.:

“Verifica-se que o Firma ALPESO encontra-se "encerrada" pelo que a imputação de erros e omissões é intempestiva. Assim proponho que se archive este processo e outros que lhe estejam associados.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento deste processo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

11991/18 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL

- Do Assistente Técnico, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A. /J. C. ao Bartolomeu – Instalações Electricas, Ld.^a / Ecodemo – Demolições, Ecologia e Construção, Lda.^a:

«Na sequência de pedido efetuado pelo consórcio “Arquijardim, J.C. Bartolomeu e Ecodemo”, adjudicatário da empreitada mencionada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos da empreitada para efeito de receção definitiva (à exceção dos elementos estruturais, cujo prazo de garantia é de 10 anos), anexando-se o respetivo auto.

Na vistoria realizada foram indicados pelos representantes da câmara municipal defeitos verificados em obra, em especial relativos às deformações no passadiço em deck de madeira entre os pesqueiros n.º 5 e n.º 6 (sentido norte-sul), e assentamento do projetor junto ao pesqueiro n.º 3 (sentido norte-sul), originado pela rutura da estrutura de apoio em PVC, defeitos estes que o representante do consórcio justificou não serem da responsabilidade do mesmo por ocorrerem por assentamento das estacas de fundação da estrutura de suporte destes pavimentos,



originados pelas características dos terrenos locais e pela erosão verificada nas margens da albufeira.

No entanto, consta no caderno de encargos, através do artigo 4.5.8 do mapa de trabalhos que “os pesqueiros situados na margem poente, deverão adaptar-se às características fisiográficas do terreno”, pelo que considera a fiscalização que as deformações dos pesqueiros, são da responsabilidade do adjudicatário durante o prazo da garantia da obra.

Existem ainda lajetas soltas e partidas junto à entrada 1, alegando o empreiteiro que essa zona foi alvo de passagem por parte de equipamento pesado que acedeu à zona da casa das máquinas, logo declina qualquer responsabilidade sobre o sucedido.

A Fiscalização não tem conhecimento de passagem de veículos pesados no local, pelo que não considera o argumento apresentado pelo empreiteiro, válido.

Assim, face ao exposto, deverá a Ex.ma Câmara decidir se se aceita as justificações apresentadas pelo consórcio empreiteiro, conforme auto de vistoria, procedendo-se à receção definitiva parcial ou se se considera os defeitos da obra mencionada nos pontos 1, 2 e 4 da responsabilidade do consórcio empreiteiro, não se procedendo à receção definitiva requerida, notificando ainda o consórcio empreiteiro do mesmo, assim como a realizar as necessárias obras de correção.

Mais se informa que o tempo decorrido desde a data de realização da vistoria, a 18 de outubro de 2018, deve-se à demora na análise do auto por parte do empreiteiro e pelo facto de apenas no dia 16 de janeiro de 2019 o seu representante se ter deslocado a estes Serviços para proceder à sua assinatura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, não aceitar as justificações apresentadas pelo consórcio empreiteiro e considerar os defeitos da obra mencionada nos pontos 1, 2 e 4 da responsabilidade do consórcio empreiteiro, não se procedendo à receção definitiva requerida.

- Mais deliberou, notificar o consórcio empreiteiro do mesmo, assim como a realizar as necessárias obras de correção, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

7976/18 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ENTRONCAMENTO - LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE DE PENAFIEL – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Foram presentes as informações que a seguir se transcrevem referentes ao pedido de redução da garantia bancária da empreitada da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento, Largo da Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade de Penafiel”, adjudicada à firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A.: Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras: “Após pesquisa e análise efetuada apesar do CCP não mencionar a liberação em causa, sou de opinião conforme solicitado, que poderá ser liberada a caução relativa aos trabalhos a menos no valor total de 2.394,76€, a reduzir ao valor inicial apresentado como caução da obra, uma vez que esses trabalhos não foram efetivamente realizados.”

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda:

“Na sequência da informação do serviço na transição anterior, poderá ser autorizada a redução da garantia bancária solicitada, na sequência dos autos de trabalhos a menos da empreitada em assunto, tendo em consideração o disposto



no n.º 2 do art.º 379.º do CCP, em conjugação com a determinação do valor da caução constante no n.º 1 do art.º 89.º do mesmo diploma legal.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação parcial da garantia referida, de acordo com as informações.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 25

13858/18 – DOMINGOS DA COSTA IMOBILIÁRIA, SA. - PEDIDO DO PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO – ZONA INDUSTRIAL – LOTE A9

- Retirado da reunião o pedido de prazo de 90 dias para apresentação de projeto, em nome de Domingos da Costa Imobiliária, SA., para o lote A9, na Zona Industrial.

PONTO 26

16440/18 - PROC.º DE VISTORIA N.º 25/2018 – MOTOCLUBE OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

- Da Assistente Técnica, Elisabete Serra, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o Moto clube “Os Fenómenos do Entroncamento” um pedido de isenção do pagamento das taxas referentes à taxa devida pela apresentação do pedido de vistoria e respetiva emissão da licença de Utilização, no valor de 540,71€, respeitante à alteração e ampliação do edifício sede sito no Parque do Bonito, processo de Vistoria n.º 25/18. Trata-se de uma Associação Voluntária sem fins lucrativos, cujo objeto é promover o motociclismo e as suas vertentes em geral, colaborar com outras Associações congéneres e outras que se dedicam ao motociclismo. (Diário da República, 2.ª Série – n.º 106 de 01 de junho de 2007 - Anúncio (extrato) 3263/2007. Relativamente às taxas respeitantes ao licenciamento, refere o n.º 3 do art.º 50.º do RMUE que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%. Em face do exposto, poderá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 50.º do RMUE, deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, reduzir o valor a pagar, até ao máximo de 100%.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

16400/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 129/2004 E 200/1995 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - NOVO PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA A TÍTULO PRECÁRIO

- Presente um pedido da Igreja Universal do Reino de Deus, referente aos processos de obras número 129/2004 e 200/1995, a solicitar a revalidação de licença a título precário, na rua 5 de Outubro, números 83 a 87, nesta Cidade.

- Do Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

“Apresenta a requerente um novo pedido de revalidação da licença concedida a título precário para o espaço de culto religioso, sito no local em título.

Verifica-se que o prédio foi objeto de obras de remodelação pelo Proc. Obras n.º 200/95, em nome de António Lopes Costa Ângelo. Tratou-se de uma legalização e



a sua aprovação foi feita a título precário, por 5 anos (alvará de licença n.º 141/97), em face das características do imóvel e por não ter sido dada continuidade à galeria contígua. Não chegou a ser emitida qualquer autorização de utilização.

Em 2010, foi solicitada uma prorrogação dessa precaridade por mais 5 anos, a qual foi deferida em reunião de 06.12.2010. (MGD 14753/2010)

Posteriormente, em fevereiro de 2016, foi concedida nova prorrogação por 2 anos. (MGD 14674/15)

Devido ao facto de estarem a proceder a uma reformulação do projeto, conforme requerimento inicial deste MGD, é agora apresentado um novo pedido de prorrogação, por mais 2 anos, correspondentes ao período estimado para conclusão do processo e obtenção da nova autorização de utilização.

Salvo melhor opinião, pensamos que neste contexto não se justificará o encerramento do espaço, pelo que nada temos a opor ao pretendido.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo por mais 2 anos e a nova revalidação de licença a título precário, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

565/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 07/2019 – PLEASANTDEDICATION, LDA. – CONSTRUÇÃO DE CREMATÓRIO – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 07/2019, em nome de Pleasantdedication, Lda.ª, referente à construção de crematório, na rua da Saudade, número 17, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O arquiteto, José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Refere-se a presente solicitação ao licenciamento do projeto para construção de crematório na rua da Saudade, n.º 17, mais concretamente no Cemitério Municipal.

O edifício proposto revela a qualidade exigida para o cumprimento utilitário/funcional, assim como para a sensível localização. O projeto compreende arranjos exteriores em toda a área destinada à atividade, prevendo uma nova entrada com abertura de vão no existente muro “memorial”. Inclui vedação de todo o espaço respeitante ao funcionamento do serviço a prestar.

O parecer destes serviços relativo à arquitetura é favorável, podendo os projetos de especialidades ser analisados pelo serviço competente.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, conforme informação e todo o processo, de acordo os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 21/01/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.



O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica
